

**PARTE D****TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO ESTE****Despacho (extrato) n.º 2335/2017****Despacho de delegação de competências nos magistrados judiciais coordenadores**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º da Lei 62/2013 de 26 de Agosto delego no Ex.ºs Senhores Magistrados Judiciais Coordenadores do núcleo de Penafiel e de Paredes, Juiz de Direito, Dr. Rui António do Nascimento Ferreira Martins da Rocha e Juíza de Direito, Dra. Paula Cristina Pinto Correia de Melo, respetivamente, em complemento às competências que lhes foram já anteriormente delegadas, a competência funcional para, na minha impossibilidade, dar posse dos Juizes, no âmbito dos poderes que me foram conferidos pela alínea a) do n.º 3 do artigo 94.º do citado diploma legal.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de janeiro de 2017. — A Juíza Presidente do Tribunal, *Armanda Alves Rei de Lemos Gonçalves*.

310303956

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Despacho (extrato) n.º 2336/2017**

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 01 de março de 2017, no uso de competência delegada, é a Exma. Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Évora,

Dra. Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, desligada do serviço para efeitos de aposentação por incapacidade

2 de março de 2017. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.
310307755

Despacho (extrato) n.º 2337/2017

Por despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 01 de março de 2017, no uso de competência delegada, é o Ex.º Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Nuno Pedro de Melo e Vasconcelos Cameira, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

2 de março de 2017. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.
310307909

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Conselho Superior do Ministério Público****Despacho (extrato) n.º 2338/2017**

Licenciado **Francisco Batista Medeiros**, procurador da República a exercer funções na comarca de Lisboa/Seixal — Família e Menores, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

1 de março de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310307877

**PARTE E****AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES****Despacho n.º 2339/2017**

Ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.ºs 6, 7 e 9 da deliberação do Conselho de Administração n.º 1856/2015, retificada pela declaração de retificação n.º 944/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 23 de outubro de 2015, alterada pela deliberação n.º 111/2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, de 3 de fevereiro de 2016, pela deliberação n.º 1147/2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 137, de 19 de julho de 2016, e pela deliberação n.º 1874/2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 237, de 13 de dezembro de 2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, bem como do Despacho n.º 12446/2015, do vogal do Conselho de Administração da ANACOM, Prof. Doutor Helder Ferreira Vasconcelos, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 216, de 4 de novembro de 2015, decidido proceder à alteração do n.º 3 do Despacho n.º 14366/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 237, de 3 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“3 — Subdelegar no Chefe de Divisão da Área de Consignação de Frequências e Licenciamentos (ADGE2), Eng.º Miguel Jácome da Costa Marques Henriques, os poderes necessários para:

a) Autorizar a consignação de frequências, bem como a atribuição, alteração, renovação, e revogação de licenças de estações e redes de radiocomunicações privadas, à exceção do serviço de amador, assim como a transmissão das licenças, nos termos do artigo 15.º, n.º 5, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subse-

quentes, e nos termos dos artigos 4.º, 5.º, n.º 2, 15.º, 16.º e 17.º, todos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, com as alterações subsequentes;

b) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS), nos termos do artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de setembro, com as alterações subsequentes;

c) Autorizar a realização de despesas inerentes à atividade da área de Consignação de Frequências e Licenciamento (ADGE2), até ao montante de €1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, (com exceção das despesas que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa consubstanciados em serviços e ou tarefas de suporte e ou instrumentais relativamente às decisões da ANACOM, ou no âmbito da coadjuvação ao Governo, situações em que a decisão de realizar a despesa é do Conselho de Administração), aferindo e acautelando, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º dos Estatutos, a existência de conflitos de interesse, quando estiver em causa designadamente a prestação de serviços nas áreas jurídica e económico-financeira;

d) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de deliberações ou decisões superiormente tomadas em processos que corram pela área de Consignação de Frequências e Licenciamento (ADGE2).”

O presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de poderes.

1 de março de 2017. — A Diretora de Gestão do Espectro, *Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes*.

310305819